

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 5350/2026

Órgão: O Município de Mutunópolis, Goiás.				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.				
Responsável pela Demanda: FABIANO ULISSES DE SOUSA Função: Secretário de Administração				
1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 (um) do tipo SUV e 01 (um) do tipo Sedan, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Mutunópolis, conforme as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.				
2. Justificativa da necessidade da contratação				
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Mutunópolis, mediante a disponibilização de veículos adequados para o atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas secretarias e órgãos municipais.</p> <p>A aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 (um) do tipo SUV e 01 (um) do tipo Sedan, visa proporcionar maior eficiência, segurança, economia e confiabilidade nos deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública, permitindo o transporte de servidores, documentos, materiais e o atendimento de atividades institucionais dentro e fora do município.</p> <p>Além disso, a renovação e ampliação da frota municipal contribuem para a redução dos custos com manutenção corretiva, minimização de interrupções nos serviços em razão de falhas mecânicas e melhoria das condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos em suas atividades diárias.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por possibilitar maior flexibilidade na gestão da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, garantindo que a Administração possa efetivar a aquisição conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando melhores condições para a execução das atividades administrativas e o atendimento das demandas da população do Município de Mutunópolis.</p>				
3. Descrições e quantidades:				
LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Veículo do tipo SUV ou crossover de porte médio (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2026/2026, cor preta. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Veículo do tipo SUV ou crossover de porte médio; • Motorização mínima equivalente a 160 cv de potência; • Transmissão automática de no mínimo 6 velocidades ou tecnologia superior; • Capacidade mínima para 05 ocupantes; • Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Combustível: Gasolina, álcool(etanol) ou Bicomcombustível (flex); • Direção elétrica ou eletroassistida; • Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração (TCS); • Assistente de partida em rampa; • Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Mínimo de 06 airbags; • Sistema de monitoramento da pressão dos pneus; • Cintos de segurança para todos os ocupantes; • Sistema de alerta de colisão frontal e frenagem autônoma de emergência ou tecnologia equivalente; • Sistema de monitoramento de ponto cego ou tecnologia equivalente; • Câmera de ré; • Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; • Faróis principais em LED ou tecnologia superior; • Luzes de condução diurna (DRL); • Ar-condicionado digital; • Central multimídia com tela mínima de 10 polegadas; • Conectividade compatível com Android Auto e Apple CarPlay; • Chave presencial ou sistema equivalente de	01	1,00

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)

		partida sem chave; • Banco do motorista com regulagem de altura e demais ajustes necessários ao conforto operacional; • Computador de bordo; • Console central com porta-objetos e apoio de braço; • Vidros elétricos em todas as portas; • Travas elétricas nas portas; • Volante multifuncional com comandos de áudio, telefonia e computador de bordo; • Rodas de liga leve com aro mínimo de 17 polegadas; • Garantia mínima conforme padrão do fabricante. • Torque mínimo de 25 kgfm (ou equivalente) disponível em faixa de rotação compatível com motores modernos turboalimentados ou aspirados; • Porta-malas com capacidade mínima de 440 litros; • Distância entre eixos mínima de 2.700 mm; • Comprimento total mínimo de 4.600 mm; A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Município, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos relativos ao primeiro emplacamento, taxas, licenciamento, documentação e demais despesas necessárias à regularização do veículo. O veículo deverá atender integralmente às normas de trânsito, segurança veicular e emissões vigentes no território nacional.		
1	2	Veículo automotor de passeio, tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano e modelo 2026/2026, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor; Carroceria tipo sedan; Motorização mínima de 2.0 litros; Combustível flex (gasolina e etanol); Potência mínima de 150 cv; Torque mínimo de 19 kgfm; Transmissão automática ou continuamente variável (CVT); Direção elétrica ou eletroassistida; Retrovisores elétricos; Chave presencial, botão Start Stop; Tração dianteira; Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou tecnologia superior; Controle eletrônico de estabilidade (ESP) e controle de tração; Assistente de partida em rampa; Mínimo de 06 (seis) airbags; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Ar-condicionado; Vidros elétricos nas quatro portas; Travas elétricas; Retrovisores externos com acionamento elétrico; Computador de bordo; Chave presencial ou sistema equivalente; Central multimídia com tela sensível ao toque, compatível com Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de som com conexão USB e Bluetooth; Câmera de ré; Sensores de estacionamento traseiros ou sistema equivalente; Forol em led Faróis de neblina em led Banco do motorista com regulagem de altura; Rodas de liga leve aro mínimo 16"; Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Freios a Disco com ABS; Cor Preta conforme definição da Administração no momento da contratação; Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem ou conforme padrão do fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração; Equipado com todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes; Veículo devidamente licenciado e em conformidade com os padrões de emissão de poluentes e segurança exigidos pela legislação brasileira.	01	1,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega do veículo é de 15 (quinze) dias úteis, cujo o início da contagem de prazo se dará do recebimento da ordem de compra.

1.1. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega dos veículos deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas na Ordem de Compra, observando-se o prazo e o local indicados pela Administração Municipal.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mariana Gomes de Oliveira - Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II - complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III - complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever: A Secretaria de Administração deverá providenciar a contratação de seguro veicular.

NÃO

Mutunópolis, Goiás, 03 de junho de 2026.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)